



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.869 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.599 de 22 de dezembro de 2017, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

80 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 9.500,00

02.03.08 - SANEAMENTO

108 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.018 - Constr Trincheiras 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

131 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 10.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

170 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 50.000,00

176 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 230.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 349.500,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.04- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
81 - 4.4.90.51.00 - 25.752.0009.1.023 - Exp/Melh Rede Energia Eletrica	9.500,00
02.03.08 - SANEAMENTO	
105 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.005 - Impl/ampl Rede Abastec Agua Potavel	1.000,00
106 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.006 - Impl/ampl Rede Coletora esgoto	1.000,00
107 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.007 - Impl/ampl Rede Aguas Pluviais	1.000,00
109 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.021 - Constr/ Ampl Lagoa Tratamento	5.000,00
111 - 4.4.90.52.00 - 17.512.0007.1.022 - Equip e Mat Permanente	17.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
131 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material Consumo	10.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR	
139 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO	
02.05.02 - CULTURA	
167 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - Obrigações Patronais	5.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
172- 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	50.000,00
173- 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais	60.000,00
174-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	155.000,00
176-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>15.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	349.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal